



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar referente ao Ofício do Processo Digital nº 1500204-25.2021.8.26.0457 e Ofício nº 03/2023 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado a Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar J.P.L. para apurar os fatos relatados pelo Ofício do Processo Digital nº 1500204-25.2021.8.26.0457 e Ofício nº 03/2023.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL